



ARCON-PA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Relatório Quadrimestral da Ouvidoria (Maio a Agosto/2024)

Ouvidoria

**Belém-PA
2024**

**Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado
do Pará**

Endereço: Rua dos Pariquis, nº 1905, Batista Campos
CEP: 66033-110 - Belém-PA

Telefones: (91) 3242-1942 / 3242-2455 / 3243-2510
Call Center: 0800 091 1717

Fonte de pesquisa: Sistema de Informações da Arcon-PA (SIARC)

Elaboração: Ouvidoria

Ouvidoria

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| 1. Introdução..... | 4 |
| 2. Resultados do Período..... | 4 |
| 3. Informações Prestadas..... | 5 |
| 4. Irregularidades Por Tipo de Ocorrência..... | 6 |
| 5. Manifestações por Meio de Acesso..... | 7 |
| 6. Reclamações por Modal de Transporte..... | 8 |
| 7. Tratamento das Reclamações..... | 8 |
| 8. Recomendações para Abertura de Processo Punitivo..... | 9 |
| 9. Considerações Finais..... | 9 |

Ouvidoria

1. Introdução

Com a finalidade de cumprimento do princípio da transparência na administração pública o relatório tem por objetivo apresentar em periodicidade trimestral um panorama quantitativo e qualitativo das solicitações recebidas na Ouvidoria, distribuídas por assunto e natureza das manifestações, com destaque para as relacionadas ao serviço de transporte intermunicipal de passageiros.

São feitas breves análises dos registros sistematizados de dados estatísticos do período de maio a agosto de 2024, obtidos das manifestações de usuários dos serviços públicos sob a jurisdição da Arcon-PA, servindo de subsídio à tomada de decisões gerenciais, ao planejamento de ações fiscalizadoras contribuindo assim para a melhoria da gestão da agência.

2. Resultados do Período

No segundo quadrimestre de 2024 a Ouvidoria recepcionou 452 manifestações, das quais 299 relacionaram-se com a área de atuação da agência e 153 foram alheias à sua competência (tabelas 1 e 4). O total de manifestações aponta um aumento de 39,51% em relação ao 1º trimestre do ano anterior.

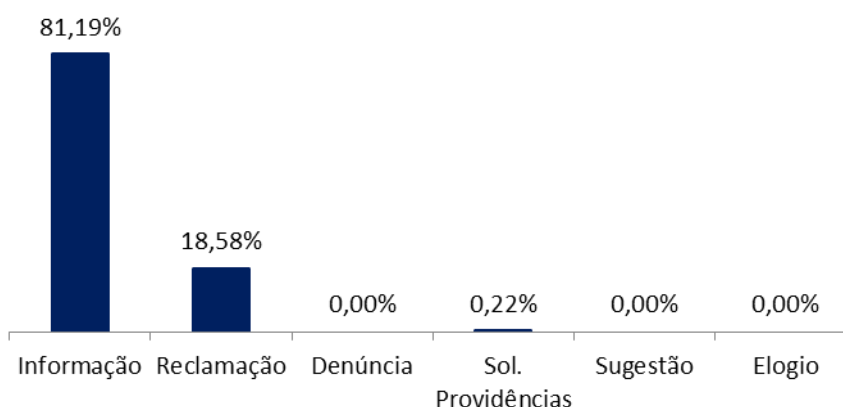
Do montante das manifestações, a maioria referiu-se a pedidos de informações seguido de reclamações e solicitação de providencias.

Tabela 1 - Manifestações Recebidas

| Classificação | Transporte | Saneamento | Outras Áreas (**) | Total | % |
|-------------------|------------|------------|-------------------|------------|----------------|
| Informação | 95 | 3 | 269 | 367 | 81,19% |
| Reclamação | 83 | 1 | 0 | 84 | 18,58% |
| Denúncia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00% |
| Sol. Providências | 1 | 0 | 0 | 1 | 0,22% |
| Sugestão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00% |
| Elogio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00% |
| TOTAL | 179 | 4 | 269 | 452 | 100,00% |

(*) Do total, 14 foram convertidas em Processos de Ouvidoria e 70 tratadas como Solicitações de Ouvidoria.

(**) Demandas não pertinentes à Arcon-PA.



3. Informações Prestadas

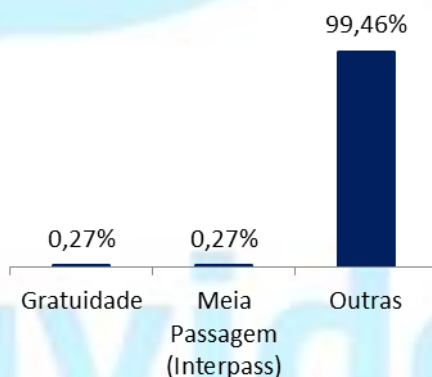
Mantendo o mesmo comportamento de trimestres anteriores, na tipologia “informações” despontam como mais significativas as relacionadas às gratuidades estabelecidas no Decreto nº 1.935, de 6 de dezembro de 2017, que regulamenta as isenções de tarifa no serviço de transporte intermunicipal de passageiros concedidos, permitidos e autorizados no Estado do Pará, bem como acerca do benefício da tarifa reduzida à metade para estudantes, objeto da Lei nº 7.327, de 13 de novembro de 2009.

Assuntos afetos aos direitos e deveres dos usuários, bem como demandas não relacionadas com a competência da Agência são responsáveis pelo expressivo quantitativo alocado no item “outras”.

Tabela 2 - Informações Prestadas

| Descrição | Total | % |
|---------------------------|------------|----------------|
| Gratuidade | 1 | 0,27% |
| Meia Passagem (Interpass) | 1 | 0,27% |
| Outras | 365 | 99,46% |
| TOTAL | 367 | 100,00% |

(*) Inclui informações diversas e de assuntos alheios à competência da Arcon-PA



No âmbito do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) foram atendidos 2 pedidos, todos dentro do prazo, com tempo médio de resposta de 5 dias.

4. Irregularidades Por Tipo de Ocorrência

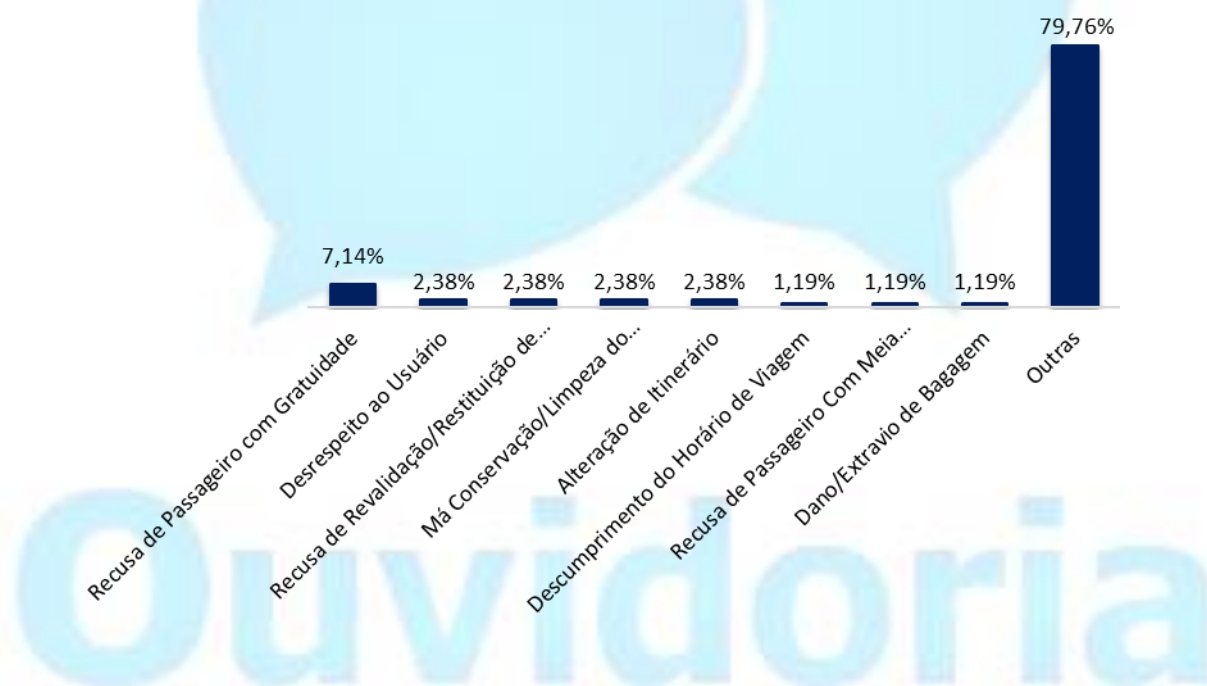
Os registros de ocorrências no quadrimestre considerado apontam como predominantes as irregularidades discriminadas na tabela 3.

Dentre as ocorrências onde foi possível identificar o operador, o modo rodoviário (convencional e alternativo) despontou com maior índice de irregularidades apontadas.

Tabela 3 – Irregularidades Mais Frequentes

| Descrição | Total | % |
|---|-----------|---------------|
| Recusa de Passageiro com Gratuidade | 6 | 7,14 |
| Desrespeito ao Usuário | 2 | 2,38 |
| Recusa de Revalidação/Restituição de Bilhete | 2 | 2,38 |
| Má Conservação/Limpeza do Veículo/Equipamento | 2 | 2,38 |
| Alteração de Itinerário | 2 | 2,38 |
| Descumprimento do Horário de Viagem | 1 | 1,19 |
| Recusa de Passageiro Com Meia Passagem | 1 | 1,19 |
| Dano/Extravio de Bagagem | 1 | 1,19 |
| Outras | 67 | 79,76 |
| TOTAL | 84 | 100,00 |

Obs.: Existem registros de reclamações com mais de uma tipologia de irregularidade apontada.



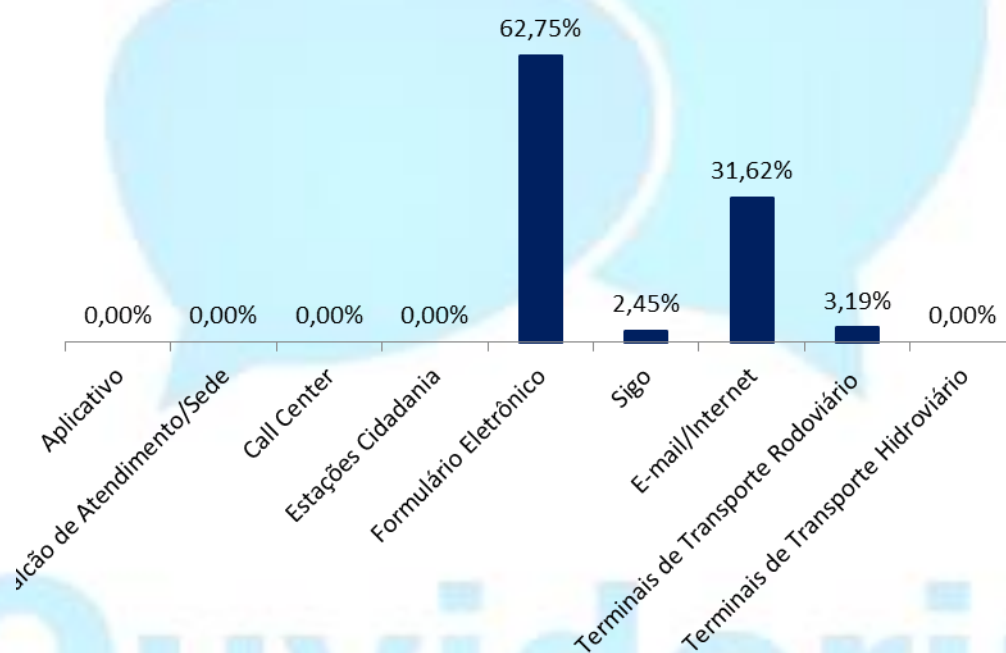
5. Manifestações por Meio de Acesso

Com o objetivo de facilitar o acesso à agência, a Ouvidoria disponibiliza aos cidadãos vários canais de atendimento, os quais são apresentadas na tabela 4.

No 2º quadrimestre de 2024, as formas de contato mais utilizadas pelos usuários foram o formulário eletrônico (64,32%), seguido do e-mail institucional (32,41%) e dos terminais de transporte (3,27%).

Tabela 4 – Canais de Atendimento

| Descrição | Total | % |
|-------------------------------------|--------------|----------------|
| Aplicativo | 0 | 0,00% |
| Balcão de Atendimento/Sede | 0 | 0,00% |
| Call Center | 0 | 0,00% |
| Estações Cidadania | 0 | 0,00% |
| Formulário Eletrônico | 256 | 62,75% |
| Sigo | 10 | 2,45% |
| E-mail/Internet | 129 | 31,62% |
| Terminais de Transporte Rodoviário | 13 | 3,19% |
| Terminais de Transporte Hidroviário | 0 | 0,00% |
| TOTAL | 408 | 100,00% |

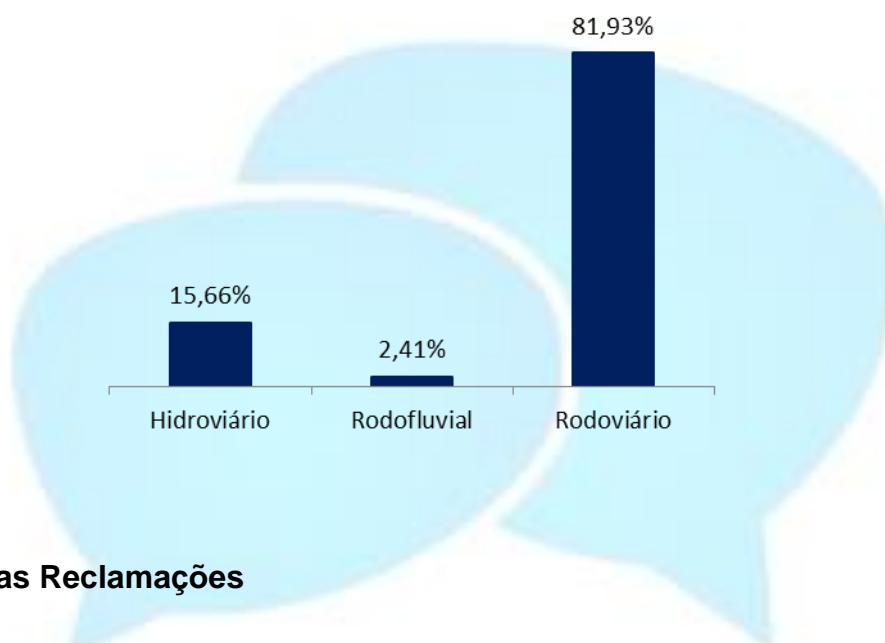


6. Reclamações por Modal de Transporte

No que respeita às reclamações no segundo quadrimestre de 2024 elencadas por tipo de transporte, constata-se que o modal rodoviário representou a maior parte (81,93%) do total dos registros, comportamento semelhante aos verificados em trimestres anteriores.

Tabela 5 - Reclamações por Modal de Transporte

| Modo de Transporte | Total | % |
|--------------------|-----------|----------------|
| Hidroviário | 13 | 15,66% |
| Rodofluvial | 2 | 2,41% |
| Rodoviário | 68 | 81,93% |
| TOTAL | 83 | 100,00% |



7. Tratamento das Reclamações

Do total de reclamações tratadas no 2º quadrimestre de 2024 somadas ao saldo do trimestre anterior, 117 foram finalizadas resultando numa resolutividade de 100%, conforme demonstrado na tabela 6.

O tempo médio de finalização foi de 133,67 dias, acima, portanto, do prazo legal estabelecido pelo Decreto nº 113, de 23 de maio de 2019, que é de 30 dias, em função principalmente de atrasos na devolução pelos Correios, de comprovantes de entrega (Aviso de Recebimento) de notificações para as partes envolvidas em ocorrências registradas na Ouvidoria, documentos estes que cancelam a conclusão da tramitação das manifestações convertidas em Processos de Ouvidoria.

Tabela 6 - Tratamento das Reclamações

| Reclamações Tratadas(*) | Reclamações Finalizadas | Saldo do Trimestre |
|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| 117 | 117 | 0 |

8. Recomendações para Abertura de Processo Punitivo

Em cumprimento a uma das suas atribuições que é sinalizar para a área de fiscalização recorrentes não conformidades praticadas por operadores, objetivando a adoção de medidas corretivas para coibir práticas em desacordo com as normas legais, em relação às reclamações finalizadas, a Ouvidoria recomendou 8 aplicações de penalidades e 6 ações fiscalizadoras. O quantitativo restante por não apresentar inconformidade com a legislação setorial não demandou proposição de sanções.

As recomendações de imposição de penalidades foram em sua maioria decorrentes da recusa ou retardamento no fornecimento de informações solicitadas pela agência.

9. Considerações Finais

O presente relatório representa a continuação do esforço visando o cumprimento da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

A Ouvidoria como um importante instrumento de comunicação entre a população e os serviços públicos regulados e fiscalizados pela Arcon-PA continua ampliando ações no sentido da contínua melhoria e aperfeiçoamento metódico e processual, proporcionando maior transparência e controle das atividades disponibilizados para a sociedade.

Ouvidoria